



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 08/2018

DENOMINA **EDITE RIBEIRO MELO**, A COZINHA
COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE CARNAUBAL/CE,
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regimento interno desta casa legislativa, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ele encaminha para sanção do Prefeito Municipal o seguinte Autografo de Lei:

Art.1º - Fica denominada de COZINHA COMUNITÁRIA **EDITE RIBEIRO MELO**, a Cozinha Comunitária localizada na Rua 22 de Julho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, AOS 08 DE AGOSTO DE 2018

FRANCISCO HORÁCIO NETO

Presidente da Câmara